Adequação dos critérios de avaliação da **prova escrita subjetiva**, para aplicação no âmbito da Faculdade de Medicina da UFC, em atendimento ao disposto no **inciso VI do artigo 17 da Resolução Nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019** e em conformidade com aprovação do Conselho Conselho do IEFES, em sua Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de novembro de 2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA (NOTA MÁXIMA: 10,0)

	CRITÉRIO	PONT. MÁX.
1.	**CONTEÚDO E DESENVOLVIMENTO DO TEMA (pontuação máxima do item: 80)**	
1.1	Domínio técnico/científico/crítico do ponto sorteado	25
1.2	Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	25
1.3	Organização, coerência, clareza e sequência lógica de ideias	10
1.4	Atualização do conteúdo / referências bibliográficas / normas técnicas	10
1.5	Aprofundamento do conteúdo	10
2.	**REDAÇÃO (pontuação máxima do item: 20)**	
2.1	Uso adequado de terminologia técnico-científica	5
2.2	Estruturação coerente do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão	5
2.3	Precisão e objetividade	5
2.4	Correção ortográfica e gramatical	5
	TOTAL GERAL *(item 1 + item 2)*	**100**

NOTA DA PROVA ESCRITA = PONTUAÇÃO DA AULA ÷ 10	

Adequação dos critérios de avaliação da **Prova Didática,** para aplicação no âmbito da Faculdade de Medicina da UFC, em atendimento ao disposto no **inciso VII do artigo 20 da Resolução Nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019** e em conformidade com aprovação do Conselho do IEFES, em sua Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de novembro de 2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (NOTA MÁXIMA: 10,0)

Observação: Entrega obrigatória do plano de aula antes da exposição.

CRITÉRIO		PONT. MÁX.
1.	**ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE AULA (pontuação máxima: 10)**	
1.1	Coerência e adequação do plano com o tema sorteado: objetivos de aprendizagem, conteúdo programático, procedimentos didáticos, métodos de avaliação, bibliografia básica e complementar.	10
2.	**APRESENTAÇÃO ORAL (pontuação máxima: 40)**	
2.1	Domínio e segurança do conteúdo na exposição	10
2.2	Adequação e pertinência do uso do(s) recurso(s) didáticos e/ou audiovisuais	10
2.3	Uso adequado da linguagem gramatical e científica	4
2.4	Adequação do conteúdo ao tempo disponível (min 45 min; max 50 min)	4
2.5	Comunicação, clareza, pertinência e objetividade	4
2.6	Expressividade, motivação, postura e criatividade adequadas a fim de estimular o aprendizado.	4
2.7	Estruturação da aula evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão, com sequência lógica entre as ideias apresentadas.	4
3.	**DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO (pontuação máxima: 50)**	
3.1	Coerência entre o tema, os objetivos de aprendizagem previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	20
3.2	Nível de aprofundamento	10
3.3	Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	5
3.4	Contextualização do conteúdo	5
3.5	Coerência na subdivisão do conteúdo	5
3.6	Conteúdo com informações corretas e apresentação de referências bibliográficas/ normas técnicas	5
	TOTAL	**100**

NOTA DA PROVA DIDÁTICA = PONTUAÇÃO DA AULA ÷ 10	

Adequação dos critérios de avaliação da **prova de defesa de projeto**, para aplicação no âmbito da Faculdade de Medicina da UFC, em atendimento ao disposto no **§ 2º do artigo 25 da Resolução Nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019** e em conformidade com aprovação do Conselho do IEFES, em sua Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de novembro de 2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA
(NOTA MÁXIMA: 10,0)

CRITÉRIO		PONT. MÁX.
1.	**APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO (pontuação máxima: 100)**	
1.1	Capacidade do candidato de elaborar e desenvolver projetos na área de conhecimento ou setor de estudo e estender seus benefícios à graduação e/ou à pós-graduação	40
1.2	Domínio e segurança do tema proposto	20
1.3	Viabilidade e aplicação do projeto	15
1.4	Aspectos éticos do projeto	10
1.5	Respostas efetivas aos eventuais questionamentos da Comissão Julgadora	15
	TOTAL	**100**

NOTA DA DEFESA DO PROJETO = PONTUAÇÃO ÷ 10	

Adequação dos critérios de avaliação da **prova Prática**, para aplicação no âmbito da Faculdade de Medicina da UFC, em atendimento ao disposto no **§ 2º do artigo 25 da Resolução Nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019** e em conformidade com aprovação do Conselho do IEFES, em sua Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de novembro de 2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (NOTA MÁXIMA: 10,0)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PROVA PRÁTICA E/OU PRÁTICA-ORAL (PONTUAÇÃO MÁXIAM: 10,0)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL MÁXIMA
Domínio e segurança na exposição do tema	2,50
Coerência e adequação das atividades propostas relacionadas ao tema	2,50
Capacidade e criatividade d(a) candidato(a) na proposição das tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre os conhecimentos práticos compatíveis com o setor de estudo	2,50
Adequação do tempo disponível para o desenvolvimento da temática	0,50
Respostas efetivas ais eventuais questionamentos da Comissão Julgadora	2,00

NOTA DA PROVA PRÁTICA = PONTUAÇÃO ÷ 10	